MEMORANDO SEI Nº 31268019/2026 - SED.URC.ARC

Joinville, 15 de outubro de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Memorando SEI Nº 31264966/2026 - SAP.LCT.

Em atenção ao processo licitatório supracitado, o qual tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, realizada diligência, conforme solicitado no **Memorando SEI Nº** 31149467**/2026 - SED.URC.ARC,** reenvia-se para análise e manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pela empresa abaixo:

- **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** Lotes/Grupos 02 e 08, Proposta de Preço e complementos, documento SEI nº 31130236; resposta da diligência, documento SEI nº 31264398;

Considerando o disposto no art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73/2022:

> "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."

Considerando que o Pregoeiro poderá realizar diligências junto às unidades requisitantes, com o intuito de obter subsídios formais para o saneamento de eventuais dúvidas.

Diante do exposto, solicita-se manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pela empresa, para podermos dar prosseguimento ao certame.

Destaca-se que, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, solicitamos que a análise seja realizada contendo ao menos as informações listadas a seguir, independentemente da análise ser pela aceitação ou recusa da comprovação de exequibilidade:

i) Documento analisado (exemplo: Nota fiscal, contrato, planilha de composição de custos, orçamentos);

1. Proposta comercial e Planilhas de Custos Atualizadas Sei! 31264398 (Lote 02 - Calça Tactel e Lote 08 - Regata);

1.2 Declaração de Exequibilidade e Compromisso de Cumpir a Proposta, assinada pelo representante legal da empresa em 14/10/2026;

1.3 Orçamento nº 011-2026, emitido pela empresa coligada/do mesmo grupo econômico Comesc Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 08.528.821/0001-07), com preços de insumos/peças para Calça Tactel com Forro (R$ 19,85) e Regata (R$ 7,28);

1.4 Notas Fiscais nº 47112 (31/12/2025) e nº 48923 (30/06/2026), emitidas pela Comesc Indústria e Comércio Ltda. para a empresa Fortis Têxtil Ltda. (fornecedora atual de uniformes do Município de Joinville), comprovando o fornecimento de itens idênticos/similares e valores praticados;

1.5 Nota Fiscal nº 1920 (15/04/2026), fornecimento de calças ao Município de Belo Horizonte/MG;

1.6 Nota Fiscal nº 1521 (26/02/2025), fornecimento de camisetas à Prefeitura Municipal de

ii) Análise realizada, indicando o motivo pelo qual o documento foi aceito ou recusado.

A empresa foi arrematante do lote 2 - "Calça tactel com Forro", tamanhos do 02 ao EXG, com valor unitário ofertado de R$ 22,40, enquanto o valor unitário estimado da licitação era de R$ 48,60, representando um desconto de 53,91%.

Foi também arrematante do lote 8 - "Regata", tamanhos do 02 ao EXG, com valor unitário ofertado de R$ 8,27, enquanto o valor unitário licitado era de R$ 28,93, representando um desconto de 71,41%.

Verifica-se a discrepância entre os valores estimados no Edital e os valores unitários ofertados pela empresa.

Considerando o atendimento integral à diligência:

Que a empresa apresentou "declaração de viabilidade e exequibilidade da proposta", declarando o seguinte:

A empresa TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:22.416.921/0001-72, Inscrição Estadual 257642420 com sede na Rua Waldemiro José Borges, 3008 Bloco B – Sala 01, CEP: 89.233- 635 Bairro: Itinga, Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, SÉRGIO LEOMAR DOS REIS, portador do R.G 1.478.106 SSP/SC e do CPF nº 419.744.099-53, em atendimento à diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos do item 28.3 do Edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Os preços ofertados para os lotes acima são exequíveis e suficientes para cobrir todos os custos de execução do objeto, conforme demonstrado na planilha de composição de custos e nos documentos comprobatórios anexos.

2. Estão inclusos nos preços todos os custos operacionais, matéria-prima, aviamentos, personalização (logotipia), mão de obra, embalagem, frete e entrega nas unidades escolares, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme o item 6.8 do Edital.

3. Compromete-se a fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas do Anexo I e do Termo de Referência (Anexo VI, conforme Errata SEI nº 30875296/2026), com o Layout (Anexo IX), a Logotipia (Anexo X) e as amostras aprovadas, inclusive quanto a composição e gramatura dos tecidos, modelagem, cores, grade de tamanhos e acabamento.

4. Compromete-se a manter os preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sem pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto (itens 6.9 e 10.4 do Edital), ressalvadas as hipóteses de revisão previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata.

5. Compromete-se a cumprir os prazos e locais de entrega, as quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento e as condições de garantia e substituição previstas no Edital e seus anexos.

6. Possui capacidade produtiva, estrutura operacional e acesso a fornecedores de insumos suficientes para atender integralmente ao objeto nos preços ofertados.

7. Está ciente de que o descumprimento das condições ora assumidas a sujeitará às sanções previstas no item 26 do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Que a empresa apresentou declaração formal expressa ratificando a viabilidade de seus custos, assumindo total responsabilidade e compromisso com o cumprimento integral da proposta.

Que a empresa apresentou a abertura e detalhamento de custos: As planilhas orçamentárias detalham individualmente os componentes do preço (matéria-prima/tecido, forro, bordado, mão de obra, custos operacionais, impostos e margem de lucro).

Que a empresa apresentou a comprovação da cadeia produtiva e preços praticados: A licitante demonstrou pertencer ao mesmo grupo econômico da produtora Comesc Indústria e Comércio Ltda., a qual apresentou orçamento formal e comprovou por meio das NFs nº 47112 e nº 48923 que é fornecedora direta da atual contratada do Município de Joinville (Fortis Têxtil Ltda.). Na NF nº 48923, a calça tactel foi fornecida por R$ 17,21, e na NF nº 47112, a regata por R$ 5,55, valores estes compatíveis e inferiores à composição da proposta atual.

Que a empresa apresentou o histórico de fornecimento público: A empresa anexou também

comprovantes de entregas para outros entes públicos (Belo Horizonte/MG e Cambé/PR), reforçando a regularidade de mercado, a capacidade técnica/operacional de escala e a exequibilidade dos preços apresentados.

Diante da robusta documentação probatória carreada aos autos, restam superados os indícios iniciais de inexequibilidade constantes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

iii) Solicitação de eventuais diligências que sejam necessárias para comprovar a exequibilidade da proposta.

Considerando a plena comprovação da exequibilidade dos preços ofertados para os Lotes 02 e 08 por meio dos documentos complementares apresentados, **não se visualiza necessidade de novas diligências**.

Sem mais, a Secretaria de Educação encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto**, **Gerente**, em 16/10/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31268019** e o código CRC **62FA373D**.